

**PREFEITO: FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO****PODER LEGISLATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE
CAMARA MUNICIPAL
PALACIO SILVINO LIBERATO DA SILVA
CNPJ/MF 08.565.418/0001-58

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2016
SEM LICITAÇÃO Nº 017/2016

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CAMPO GRANDE, através da CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. MARIA DAS GRAÇAS SOARES, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: aquisição de material de

expediente e diversos, destinados a manutenção das atividades diárias da Câmara Municipal de Campo Grande/RN

Contratado.....: FRANCISCA FATIMA DA FONSECA - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. MARIA DAS GRAÇAS SOARES, Presidente da Câmara Municipal.

CAMPO GRANDE - RN, 09 de Junho de 2016

FÁBIA EMANUELA COSTA CARDOSO

Comissão de Licitação

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20169021

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº SL 017/2016

CONTRATANTE.....: CAMARA

MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA FATIMA DA FONSECA - ME

OBJETO.....: aquisição de material de expediente e diversos, destinados a manutenção das atividades diárias da Câmara Municipal de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.168,05 (dois mil, cento e sessenta e oito reais e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 2.168,05

VIGÊNCIA.....: 09 de Junho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Junho de 2016

PODER EXECUTIVO

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 321/2016.
30 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe Sobre a Fixação dos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador-Presidente, Vereadores e Secretários do Município de Campo Grande/RN, para o Quadriênio 2017/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, EXCELENTÍSSIMO

SENHOR FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que à Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte,

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador-Presidente, Vereadores e Secretários do Município de Campo Grande/RN, para o Quadriênio 2017/2020 de acordo com as especificações contidas na TABELA I abaixo:

AGENTES POLITICOS	VALOR DO SUBSIDIO MENSAL
Prefeito	R\$ 12.000,00
Vice-Prefeito	R\$ 6.000,00
Secretário Municipal	R\$ 3.000,00
Vereador-Presidente	R\$ 5.000,00
Vereadores	R\$ 4.500,00

Parágrafo Único – Os valores fixados na Tabela I constante no “Caput” deste Artigo, não poderão ser acrescido de qualquer outra remuneratória, conforme determinação no Art. 39, § 4, da Constituição Federal.

Art. 2º - Os valores dos subsídios constantes na Tabela I poderão sofrer revisão anual, sempre na mesma data e sem distinção de índice, de

conformidade com o que preceitua o Art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas constantes nesta Lei ocorrerão por conta do elemento de despesa 3.1.90 -11 (Vencimentos e Vantagens Fixas), constante na Lei Orçamentária em vigor no município.

Art. 4º - Esta. Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Campo Grande/RN, em 30 de junho de 2016.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 320/2016.
03 DE MAIO DE 2016.

Torna obrigatória a disponibilização das Leis e Decretos municipais em vigor no site oficial da Prefeitura Municipal de Campo Grande – RN, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, EXCELENTÍSSIMO

SENHOR FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que à Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte,

Art. 1º Torna-se obrigatória a disponibilização das leis e decretos municipais em vigor, no site oficial da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. O prazo para atualização entre a sanção da lei e sua publicação será de até 15 (quinze) dias.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte dias), a partir da publicação desta Lei, para que

o Poder Executivo Municipal disponibilize todas as leis e decretos municipais em vigor no site oficial da Prefeitura.

Art. 3º Esta. Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Campo Grande/RN, 03 de maio de 2016.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 319/2016.
03 DE MAIO DE 2016.

Institui a criação de hortas escolares comunitárias nas escolas que integram a rede municipal de ensino do município de campo grande.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, EXCELENTÍSSIMO

SENHOR FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que à Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte,

Art. 1º Fica instituída a formação de hortas escolares desenvolvidos pelos professores, alunos e comunitários no âmbito escolar municipal de Campo Grande.

Art. 2º Ficam criados os canteiros em escolas municipais, que possuem área disponível utilizando material reciclável, tipo pet, para o plantio das hortaliças.

Parágrafo Único: Cabe à escola incentivar os alunos a estudar e plantar Hortaliças, frutas e legumes em um espaço próprio ou em canteiros verticais em paredes que recebem luz.



Art. 3º Pertence ao Poder Executivo disponibilizar sementes para que sejam estudadas e cultivadas pelos alunos, servindo para a criação do canteiro de hortaliça próprio da escola, que após a colheita, deverão ser utilizados no cardápio escolar.

Art. 4º Compete ao Poder Público Municipal, por meio dos Órgãos competentes, a criação de políticas de IMPLEMENTAÇÃO voltadas ao cultivo e tratamento de horta para estudante, pais e professores, em especial consonância com a comunidade.

Art. 5º Cabe à escola definir os critérios para implementação de cursos palestras sobre o tema na regulamentação da presente lei com parceria da comunidade.

Art. 6º Compete às escolas municipais de educação, contemplar a relevância das hortaliças e seus benefícios, como atividade complementar, integrar estudos e elaborar projetos pedagógicos de sensibilização a comunidade.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/RN, 03 de maio de 2016.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 00023/16
DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Campo Grande, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.665,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O gestor da Prefeitura Municipal de Campo Grande no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 00314/15

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.665,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo: I - R\$4.665,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais), através de ANULACAO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Grande, em 30 de Junho de 2016

FRANCISCO DAS CHAGAS E. V. DE MELO
Prefeito

€

Solicitação: CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00023/16 de 30 de Junho de 2016, autorizado pela LEI 00314/15.

DOTACAO-DESCRICAÇÃO-FONTE-VALOR (R\$)

PARA:
02 05. Sec. Mun. da Educ. Esporte Cult. e Lazer
12 122 0007 2.016 Man. das Ativ. da Sec. Mun. Educação, Esporte, Cultura e Lazer
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Ter. Pessoa Jurídica
000 Recursos Ordinários Anul. dotação 450,00
12 126 0010 1.215 Implantação/Manutenção de Centros de Inclusão Digital
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Ter. Pessoa Jurídica
011 Recursos destinados a educação Anul. dotação 4.050,00
TOTAL Sec. Mun. da Educ. Esporte Cult. e Lazer 4.500,00

PARA:
02 06. Sec.Mun.de Obras, Urbanismo e Serv. Pub.
04 122 0007 2.006 Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Urb. e Serv. Públicos
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Ter. Pessoa Jurídica
000 Recursos Ordinários Anul. dotação 165,00
TOTAL Sec.Mun.de Obras, Urbanismo e Serv. P 165,00

TOTAL GERAL 4.665,00

Campo Grande, 30 de Junho de 2016.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal
€

Solicitação: ANULACAO DE DOTACAO ORCAMENTARIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00023/16 de 30 de Junho de 2016, autorizado pela LEI 00314/15.

DOTACAO DESCRICAÇÃO FONTE VALOR (R\$)

DE:
02 05. Sec. Mun. da Educ. Esporte Cult. e Lazer.
12 122 0007 2.016 Man. das Ativ. da Sec. Mun. Educação, Esporte, Cultura e Lazer
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Ter. Pessoa Física
000 Recursos Ordinários 450,00
12 126 0010 1.215 Implantação/manutenção de Centros de Inclusão Digital
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
011 Recursos destinados a educação 4.050,00
TOTAL Sec. Mun. da Educ. Esporte Cult. e Lazer 4.500,00

DE:
02 06. Sec.Mun.de Obras, Urbanismo e Serv. Pub.
04 122 0007 2.006 Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Urb. e Serv. Públicos
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Ter. Pessoa Física
000 Recursos Ordinários 165,00
TOTAL Sec.Mun.de Obras, Urbanismo e Serv. P 165,00

TOTAL GERAL 4.665,00

Campo Grande, 30 de Junho de 2016.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 022/2016
DE 21 DE JUNHO DE 2016.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Campo Grande, o crédito suplementar no valor de R\$ 21.105,18 (Vinte e Um Mil, Cento e Cinco Reais e Dezoito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O gestor da Prefeitura Municipal de Campo Grande no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 00314/15

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 21.105,18 (Vinte e Um Mil, Cento e Cinco Reais e Dezoito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo: I - R\$21.105,18 (Vinte e Um Mil, Cento e Cinco Reais e Dezoito Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Grande, em 21 de Junho de 2016

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 021/2016
DE 06 DE JUNHO DE 2016.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Campo Grande, o crédito suplementar no valor de R\$ 49.252,00 (Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O gestor da Prefeitura Municipal de Campo Grande no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº. 00314/15

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 49.252,00 (Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro



deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei n.º. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo: I - R\$49.252,00 (Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Grande, em 06 de Junho de 2016

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 019/2016
DE 16 DE MAIO DE 2016.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Campo Grande, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.281,59 (Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O gestor da Prefeitura Municipal de Campo Grande no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei n.º 00314/15

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.281,59 (Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei n.º. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo: I - R\$5.281,59 (Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal n.º. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Grande, em 16 de Maio de 2016.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 01720/16
DE 02 DE MAIO DE 2016.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Campo Grande, o crédito suplementar no valor de R\$ 36.392,00 (Trinta e Seis Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais)

para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O gestor da Prefeitura Municipal de Campo Grande no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei n.º. 00314/15

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 36.392,00 (Trinta e Seis Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei n.º. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo: I - R\$36.392,00 (Trinta e Seis Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal n.º. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Grande, em 02 de Maio de 2016.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 112/2016.
DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Concede diária a Controladora Geral do Município, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Campo Grande - RN**, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIA DO SOCORRO PAULA FREIRE**, atualmente exercendo as funções de Controladora Geral, vinculada à Controladoria Municipal de Campo Grande/RN, ½ (meia) diária ao preço unitário de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e estada, quando em viagem administrativa a cidade de Natal/RN, para realizar cadastramento de senha como Controladora do Município de Campo Grande/RN, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, que acontecerá neste dia 01 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande - RN, em 29 de junho de 2016.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 111/2016 - GP
DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre alteração da Portaria n.º 005/2016, o qual trata sobre a Institui a Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Campo Grande/RN**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em consideração o que dispõe o art. 66, § 4º da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve.

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN, com o objetivo de proceder às habilitações preliminares, a inscrição em registro cadastral, alterações ou cancelamentos, propostas e demais atos atribuídos a Comissão Permanente de Licitação pela Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Designar os servidores: **ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, portador do CPF/MF n.º 056.411.554-11 e RG n.º 2.419.056 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim Felício, 72, Centro, Campo Grande/RN, CEP 59680-000 - **Presidente**, **JOSE FRANCISCO PETSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, casado, portador do CPF/MF n.º 030.446.354-03 e do RG n.º 1.918.638 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Manoel Lúcio Pimenta, 183, Alto de Sant'Ana, Campo Grande/RN, CEP 59680-000 - **Secretário**, **PAULO ALEX MOURA DE FREITAS**, brasileiro, maior, capaz, casado, portador do CPF/MF n.º 062.703.394-64 e RG n.º 2504648 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Pedro Leal Pimenta, 16, Alto da Esperança, Campo Grande/RN, CEP 59680-000 - **Membro Efetivo**, **MANOEL PAULO DE AQUINO**, brasileiro, maior, capaz, casado, portador do CPF/MF n.º 453.268.944-91 e do RG n.º 000.905.134 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Cleto de Souza, 83, Centro, Campo Grande/RN, CEP 59680-000 - **Membro Suplente**, **JOSÉ CARNEIRO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, portador do CPF/MF n.º 130.155.084-15 e do RG n.º 504.950 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Dr. Terceiro Jácome, S/N, Centro, Campo Grande/RN, CEP 59680-000 - **Membro Suplente**, para comporem a referida comissão, que será presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo o qual substituirá o presidente nas eventuais ausências e impedimentos.

Art. 3º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver tomada a decisão, conforme dispõe o § 3º, art. 51, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 5º - Os membros da comissão ficam liberados do desempenho de suas funções normais, nos dias em que houver licitação, conforme for deliberado pelo presidente da mesma.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência, até 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 005/2016.



Campo Grande/RN, em 29 de julho de 2016.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 110/2016.
DE 29 DE JUNHO DE 2016.**

Concede diária a Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Campo Grande – RN, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **ANTONIA NERIALBA FERNANDES DE ARAÚJO TEIXEIRA**, atualmente exercendo as funções de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer desta Edilidade, ½ (meia) diária ao preço unitário de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e estada, quando em viagem administrativa a cidade de Messias Targino/RN, para participar da Formação para os atores envolvidos na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que acontecerá neste dia 01 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande – RN, em 29 de junho de 2016.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 109/2016.
27 DE JUNHO DE 2016.**

Concede diária ao Servidor desta Edilidade, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Grande – RN, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **GALILEU MARCIEL VIEIRA DE ALMEIDA**, atualmente exercendo as funções de Secretário da Junta de Serviço Militar, deste Município, vinculado ao Gabinete do Prefeito, ½ (meia) diária ao preço unitário de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e estada, quando em viagem administrativa a Cidade de Mossoró/RN, para participar de um treinamento e prestação de contas na Junta de Serviço Militar – JSM nº 013, município de Campo Grande/RN, que acontecerá neste dia 29 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande – RN, em 27 de junho de 2016.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 108/2016
24 DE JUNHO DE 2016**

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 156/2015, o qual designa servidores para desempenhar atividades como membros da Comissão do Serviço de Inspeção Municipal de Campo Grande/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Federal nº 9.712/98 que visa assegurar, dentre outras coisas, a saúde dos rebanhos animais, a idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica;

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 5.741 de 30 de Março de 2006, que regulamenta os arts. 37-A, 28-A e 29-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 e organiza o Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária;

Considerando a Lei Municipal nº 292 de 11 de maio de 2015, que dispõe sobre os serviços de inspeção sanitária;

Considerando que os servidores abaixo relacionados são profissionais habilitados com capacitação técnica;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores que irão compor a Comissão de Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal de Campo Grande – SIM – para o ano de 2016, nos termos da Lei Municipal nº 292/2015.

FRANCISCA IRENE LOPES GALDINO, Assistente Social, Secretária de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Abastecimento – Diretora da Comissão de Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal de Campo Grande/RN;

EDSON MARTINS VERAS FILHO, Médico Veterinário – Membro da Comissão de Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal de Campo Grande/RN;

MÁRIO MÁRCIO EUFRÁSIO DE OLIVEIRA, Nutricionista, Membro da Comissão de Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal de Campo Grande/RN;

JOSÉ FRANCISCO PETSON DE OLIVEIRA, Técnico responsável pela fiscalização no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal de Campo Grande/RN;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande, 24 de junho de 2016.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2016**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CAMPO GRANDE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública

FAVORECIDO.....: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

VALOR.....: R\$ 3.995,00 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO DAS CHAGAS E. V. DE MELO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CAMPO GRANDE - RN, 01 de julho de 2016.

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES
Comissão de Licitação
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Grande/RN, no uso de suas atribuições legais torna público que o Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços nº **014/2016**, realizado em **28 de junho de 2016**, teve como vencedor(as) do Certame a(s) seguinte(s) empresa(s): **C M DA COSTA GUILHERME - ME**, C.N.P.J. nº 05.816.045/0001-52, ganhador do(s) item(ns): 01, 05, 06, 08, 09, 12, 13, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 46, 47, 50, 51, 53, 55, 57, 59, 60, 64, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 93, 94, 95, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 137, 140, 143, 144, 145, 146, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 158, 159, 160, 165, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 192, 196, 197, 198, 200, 201, 202, 203, 204, 209, 210, 211 e 212 no valor final de **R\$ 52.520,99 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte reais e noventa e nove centavos); INDEPENDÊNCIA COMERCIAL LTDA**, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, ganhador do(s) item(ns): 02, 03, 04, 07, 10, 11, 14, 15, 16, 18,



22, 29, 34, 35, 38, 42, 44, 45, 48, 49, 52, 54, 56, 61, 62, 63, 65, 74, 77, 81, 86, 90, 91, 92, 98, 102, 109, 111, 112, 116, 134, 135, 136, 139, 141, 142, 147, 149, 155, 156, 157, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 179, 189, 199, 206, 207 e 208 no valor final de **R\$ 22.647,35 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco)**. Foram declarados como fracassado os itens: 25, 58, 68, 96, 97, 99, 100, 138, 178, 190, 191, 193, 194, 195 e 205 e como deserto o item 187. Campo Grande/RN, em **29 de junho de 2016** – Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo – Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0075/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2016**

Ata de Registro de Preços nº 20160182. Processo Administrativo nº 075/2016. Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço nº SRP 014/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Contratado(s):

INDEPENDÊNCIA COMERCIAL LTDA; C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, estabelecida à PRAÇA VIGÁRIO ANTONIO JOAQUIM, 29, CENTRO, Mossoró/RN, representada neste ato pelo Sr(a). IRINEU JUSTINO FILHO, C.P.F. nº 369.251.874-91.

00002 CALCULADORA ELETRÔNICA 12 DÍGITOS - Marca.: MASTERPRINT - UNIDADE - 50,00 - 15,300 - 765,00
00003 CLIPS GALVANIZADOS 2/0 - CX C/ 100 UND - Marca.: FERPLAS - CAIXA - 143,00 - 2,000 - 286,00
00004 CLIPS GALVANIZADOS 3/0 - CX C/ 50 UND - Marca.: FERPLAS CAIXA - 93,00 - 1,800 - 167,40
00007 ENVELOPE OFÍCIO BRANCO - PCT C/ 100 UND - Marca.: SCRITY 114X229 - PACOTE - 39,00 - 11,500 - 448,50
00010 ESTILETE AJUSTÁVEL 9mm C/ TRAVA - Marca.: MASTERPRINT - UNIDADE 9,00 0,600 5,40
00011 ESTILETE AJUSTÁVEL 18mm C/ TRAVA - Marca.: MASTERPRINT UNIDADE 54,00 1,250 67,50
00014 FITA ADESIVA GOMADA 38MM X 50MM - Marca.: EUROCEL UNIDADE 22,00 9,000 198,00
00015 FITA ADESIVA GOMADA 20MM X 50MM - Marca.: EUROCEL 1 UNIDADE 12,00 5,500 66,00
00016 FITA ADESIVA GOMADA 50 MM X 50 MM - Marca.: EUROCEL UNIDADE 305,00 14,500 4.422,50
00018 GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAP EL 75G/M2 - Marca.: MAPED UNIDADE 3,00 20,000 60,00
00022 LIVRO PROTOCOLO C/ 100, 230X170MM - Marca.: GRAFSET UNIDADE 4,00 8,500 34,00
00029 PASTA CLASSIFICADORA A4, SANFONADA 12 DIVISORIA C/ ELÁSTICO - Marca.: POLIBRAS UNIDADE 34,00 21,000 714,00
00034 BOBINA DE PAPEL 57mm X 100m. - Marca.: SILFER 57X30 UNIDADE 20,00 1,800 36,00
00035 BOBINA DE PAPEL 57mm X 40m. - Marca.: SILFER 57X40 UNIDADE 22,00 3,000 66,00
00038 ALMOFADA P/ CARIMBO PEQUENA - AZUL - Marca.: JAPAN N3 UNIDADE 57,00 4,300 245,10
00042 CALCULADORA ELETRÔNICA 8 DÍGITOS - Marca.: MASTERPRINT UNIDADE 8,00 9,000 72,00
00044 CLIPS GALVANIZADOS 4/0 - CX C/ 50

UND - Marca.: FERPLAS CAIXA 63,00 2,000 126,00
00045 CLIPS GALVANIZADOS 8/0 - CX C/ 50 UND - Marca.: FERPLAS C25 CAIXA 35,00 2,200 77,00
00048 ENVELOPE SACO KRAFT A4 - PCT C/ 100 UND - Marca.: SCRITY PACOTE 12,00 23,000 276,00
00049 ENVELOPE SACO OURO A5 - PCT C/ 100 UND - Marca.: SCRITY 16X23 PACOTE 5,00 22,000 110,00
00052 GRAMPO 26/6 GALVANIZADO - CX C/ 5000 UND - Marca.: CHAPARRAU CAIXA 10,00 5,000 50,00
00054 LÁPIS GRAFITE 0.7 UNIDADE - Marca.: MASTERPRINT SIMPLES UNIDADE 685,00 0,240 164,40
00056 PASTA ABA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO TAM. OFÍCIO 8 MM - Marca.: ACP FINA UNIDADE 520,00 1,780 925,60
00061 PILHA PEQUENA AA - Marca.: PANASSONE UNIDADE 80,00 0,850 68,00
00062 RÉGUA ESCOLAR 30 CM - Marca.: WALEU UNIDADE 61,00 0,800 48,80
00063 TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - AZUL - Marca.: RADEX UNIDADE 13,00 3,100 40,30
00065 GRAMPO 26/6 COBREADO - CX C/ 5000 UND - Marca.: MASTERPRINT CAIXA 85,00 3,900 331,50
00074 E.V.A C/ GLITER (DIV. CORES) - PCT C/ 10 UND - Marca.: IBEL PACOTE 115,00 64,000 7.360,00
00077 ENVELOPE MADEIRA A4 - PCT C/ 100 UND - Marca.: SCRITY PACOTE 7,00 23,800 166,60
00081 PAPEL FOTOGRAFICO - PCT C/ 50 UND - Marca.: MASTERPRINT PACOTE 10,00 28,000 280,00
00086 PASTA COLECIONADORA TRANSPARENTE C/ TRILHO - Marca.: ACP UNIDADE 20,00 1,700 34,00
00090 ALMOFADA P/ CARIMBO PEQUENA - PRETA - Marca.: JAPAN N3 UNIDADE 2,00 4,300 8,60
00091 TINTA PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO - 40 ML - PRETO - Marca.: RADEX UNIDADE 3,00 5,200 15,60
00092 TINTA PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO - 40ML - AZUL - Marca.: RADEX UNIDADE 11,00 5,200 57,20
00098 GUILHOTINA CHAPA DE AÇO P/ PAPEL 360MM 12 FLS - Marca.: MENO UNIDADE 1,00 120,000 120,00
00102 FOLHA DE ISOPOR 20 mm DE ESPESURA 50x100 - Marca.: FRICALOR UNIDADE 110,00 4,900 539,00
00109 LÁPIS COLORIDO DE CERA - CX C/ 12 LÁPIS - Marca.: KOALA CAIXA 70,00 2,000 140,00
00111 PINCEL P/ PINTURA 456 - Marca.: CONDOR N4 UNIDADE 10,00 2,600 26,00
00112 PINCEL P/ PINTURA 460 - Marca.: CONDOR N4 470 UNIDADE 10,00 2,500 25,00
00116 PINCEL P/ QUADRO BRANCO - AZUL - Marca.: DESART UNIDADE 306,00 2,500 765,00
00134 MASSA DE MODELAR CX 12 CORES 180G. - Marca.: ACRILEX UNIDADE 150,00 4,000 600,00
00135 FOLHA DE ISOPOR 10 mm DE ESPESURA 50x100 - Marca.: FRICALOR UNIDADE 20,00 2,860 57,20
00136 COLA BASTÃO FINO P/ PISTOLA DE COLA QUENTE - Marca.: IBEL UNIDADE 5,00 0,680 3,40

00139 Pincel Marca Texto Ponta 5 mm Amarelo Fluorescente - Marca.: MASTERPRINT UNIDADE 116,00 1,350 156,60
00141 APONTADOR DE LÁPIS ESCOLAR S/ DEPOSITO - Marca.: CIS UNIDADE 220,00 0,380 83,60
00142 CARTOLINA 150 G 50 X 66 CM - PCT C/ 10 UND (DIV. CORES) - Marca.: JANDAIA PACOTE 5,00 7,250 36,25
00147 PASTA COM ELÁSTICO E ABA PAPELÃO 23,5 x 36cm COR V ARIADA - Marca.: DELO UNIDADE 20,00 1,600 32,00
00149 Prancheta MDF Ofício / A4 - Marca.: BACHI UNIDADE 5,00 4,100 20,50
00155 PAPEL CARBONO PRETO A4 210X297 C/100 folhas - Marca.: CIS CAIXA 4,00 30,000 120,00
00156 BATERIA ALCALINA 9V - Marca.: ELGIN UNIDADE 10,00 11,700 117,00
00157 BLOCO PARA ANOTAÇÕES AUTO ADESIVOS 38X50mm 100 fls CORES VARIADAS - Marca.: INFORMS UNIDADE 20,00 3,900 78,00
00161 CADERNO PEQUENO BROCHURA, 60 FLS, FORMATO 140X202 MM - Marca.: JANDAIA 1/4 C/48 UNIDADE 230,00 1,300 299,00
00162 CANETA MARCADOR DE QUADRO - PRETO - Marca.: DESART UNIDADE 24,00 3,150 75,60
00163 CANETA MARCA TEXTO - VERDE - Marca.: MASTERPRINT UNIDADE 40,00 1,500 60,00
00164 CANETA MARCA TEXTO - ROSA - Marca.: MASTERPRINT UNIDADE 40,00 1,500 60,00
00166 CARTOLINA 150 G 50 X 66 CM - UNIDADE - COR BRANCA - Marca.: JANDAIA UNIDADE 100,00 0,680 68,00
00167 CARTOLINA 150 G 50 X 66 CM - UNIDADE - COR AZUL - Marca.: JANDAIA UNIDADE 100,00 0,680 68,00
00168 CARTOLINA 150 G 50 X 66 CM - UNIDADE - COR AMARELA - Marca.: JANDAIA UNIDADE 100,00 0,680 68,00
00169 CARTOLINA 150 G 50 X 66 CM - UNIDADE - COR VERDE - Marca.: JANDAIA UNIDADE 100,00 0,680 68,00
00170 CARTOLINA 150 G 50 X 66 CM - UNIDADE - COR ROSA - Marca.: JANDAIA UNIDADE 100,00 0,680 68,00
00179 LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS, 21,6 X 32 CM 100 fls - Marca.: GRAFSET UNIDADE 6,00 15,000 90,00
00189 FOLHA DE ISOPOR 15 mm DE ESPESURA 50x100 - Marca.: FRICALOR UNIDADE 60,00 4,180 250,80
00199 RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO - PCT C/ 250 FLS - Marca.: GRAFSET PACOTE 2,00 26,000 52,00
00206 ETIQUETA AUTO-ADESIVA DIMENSÕES 50,8 X 101,6MM - Marca.: INFORMS CAIXA 12,00 51,000 612,00
00207 FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 12MM X 33M - Marca.: EUROCEL 12X30 UNIDADE 6,00 0,900 5,40
00208 PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 40MM - Marca.: ACP UNIDADE 3,000 90,00

VALOR TOTAL R\$ 22.647,35



C M DA COSTA GUILHERME - ME; C.N.P.J. nº 05.816.045/0001-52, estabelecida à PC PEDRO VELHO, 94, CENTRO, Assú/RN, representada neste ato pelo Sr(a). CLÁUDIA MARIA DA COSTA GUILHERME, C.P.F. nº 009.136.074-95.	- PCT C/ 10 UND - Marca.: POLYCARD PACOTE 124,00 48,500 6.014,00	00085 COLA COM GLITTER 35 G - CX C/ 12 UND - Marca.: BAMBINI CAIXA 8,00 12,800 102,40
	00043 CANETA MARCA TEXTO - AMARELA - Marca.: JOCAR UNIDADE 80,00 1,100 88,00	00087 LIVRO DE ATA C/ 50 FLS - Marca.: GRAFSET UNIDADE 71,00 6,500 461,50
00001 MARCADOR PERMANENTE PONTA MÉDIA 2.0 MM CAIXA 1X12 (DIV. CORES) - Marca.: JOCAR CAIXA 12,00 20,400 244,80	00046 CORRETIVO LÍQUIDO BASE DE ÁGUA - 18 ML - Marca.: BAMBINI UNIDADE 165,00 1,700 280,50	00088 LIVRO DE ATAS C/ 200 FLS - Marca.: GRAFSET UNIDADE 78,00 19,000 1.482,00
00005 COLA BRANCA 1000 G - Marca.: BAMBINI UNIDADE 2,00 7,800 15,60	00047 ENVELOPE SACO BRANCO A4 - PCT C/ 100 UND - Marca.: FORONI PACOTE 12,00 25,000 300,00	00089 LIVRO DE PONTO C/ 50 FLS - Marca.: GRAFSET UNIDADE 25,00 8,600 215,00
00006 CD-RW 80 MIN. 700 MB - Marca.: MULTILASER UNIDADE 22,00 1,500 33,00	00050 GRAMPEADOR DE MESA GRANDE P/ GRAMPOS DE 24/8 ATÉ 2 3/13 - Marca.: MASTERPRINT UNIDADE 11,00 64,000 704,00	00093 FITA DECORATIVA - Marca.: LANTECOR ROLO 40,00 6,000 240,00
00008 ENVELOPE SACO OURO A4 - PCT C/ 100 UND - Marca.: FORONI PACOTE 22,00 21,780 479,16	00051 GRAMPEADOR DE MESA 26/6 PARA 200 FOLHAS - Marca.: MASTERPRINT UNIDADE 8,00 606,40 75,800	00094 PASTA P/ ARQUIVO - Marca.: POLIBRAS UNIDADE 50,00 173,50 3,470
00009 CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA 0.7 AÇO - CX C/ 50 UND - Marca.: COMPACTOR CAIXA 79,00 36,000 2.844,00	00053 GRAMPOS P/ PASTA TIPO TRILHO 80 MM - CX C/ 50 UND - Marca.: BRW CAIXA 10,00 8,000 80,00	00095 TNT 100% POLIPROPILENO VARIADAS CORES - Marca.: SANTA FÉ METRO 350,00 1,850 647,50
00012 EXTRATOR DE GRAMPOS - Marca.: JOCAR UNIDADE 66,00 1,000 66,00	00055 MARCADOR PERMANENTE PONTA MÉDIA 2.0 MM - Marca.: JOCAR UNIDADE 17,00 2,000 34,00	00101 PAPEL CONTATO - Marca.: PLASTIFIK METRO 50,00 2,350 117,50
00013 FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M - Marca.: ADELBRAS UNIDADE 46,00 0,890 40,94	00057 PASTA CLASSIFICADOR - PCT C/ 10 UND - Marca.: POLIBRAS PACOTE 58,00 28,000 1.624,00	00103 ESTÊNCIL - CX C/ 100 UND - Marca.: HARDCOPY CAIXA 7,00 30,000 210,00
00017 FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 50 M - Marca.: ADELBRAS UNIDADE 49,00 4,100 200,90	00059 PERFURADOR DE PAPEL COM DOIS FUROSO PARA 70 FOLHAS - Marca.: MASTERPRINT UNIDADE 4,00 39,000 156,00	00104 PAPEL CREPOM (DIV. CORES) - PCT C/ 10 UND - Marca.: VMP PACOTE 8,00 7,450 59,60
00019 LÁPIS MINA GRAFITE N.02 FORMATO CILÍNDRICO - Marca.: LEO E LEO UNIDADE 262,00 0,290 75,98	00060 PERFURADOR DE PAPEL P/ 20 FLS - Marca.: MASTERPRINT UNIDADE 48,00 12,000 576,00	00105 COLA DE ISOPOR 90 G - Marca.: BAMBINI UNIDADE 90,00 2,600 234,00
00020 LAPISEIRA 0,7 MM - Marca.: CLASSE UNIDADE 48,00 2,400 115,20	00064 FITILHO DE NYLON TIPO BARBANTE - Marca.: IGUAL QUILO 10,00 8,900 89,00	00106 GRAMPEADOR MÉDIO P/GRAMPOS 26/6 - Marca.: CLASSE UNIDADE 58,00 17,000 986,00
00021 LIVRO DE ATAS C/ 100 FLS - Marca.: GRAFSET UNIDADE 88,00 10,000 880,00	00066 GRAMPO 24/8 1X5000 - Marca.: ACC CAIXA 5,00 7,500 37,50	00107 PINCEL ATÔMICO VERMELHO - Marca.: COMPACTOR UNIDADE 10,00 2,250 22,50
00023 PERFURADOR METÁLICO PARA 40 FOLHAS DE PAPEL - Marca.: BRW UNIDADE 1,00 48,000 48,00	00067 TNT - TECIDO NÃO TECIDO C/ 100m - Marca.: SANTA FÉ PEÇA 5,00 158,000 790,00	00108 PINCEL ATÔMICO AZUL - Marca.: COMPACTOR UNIDADE 38,00 2,250 85,50
00024 PILHA PEQUENA 1,5V AAA - Marca.: DURACELL UNIDADE 10,00 3,400 34,00	00069 PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM - PCT C/ 25 UND (DIV. CORES) - Marca.: ART PACOTE 13,00 16,500 214,50	00110 LÁPIS COLORIDO DE MADEIRA 20x10x0,5cm - CX C/ 12 LÁPIS - Marca.: MULTICOLOR CAIXA 70,00 4,000 280,00
00026 PISTOLA GRANDE DE COLA QUENTE - Marca.: CIS UNIDADE 23,00 22,000 506,00	00070 PAPEL LAMINADO 49 X 59 CM - PCT C/ 40 UND (DIV. CORES) - Marca.: RICCA PACOTE 11,00 33,500 368,50	00113 PINCEL P/ PINTURA 01 FINO. - Marca.: ATLAS UNIDADE 10,00 1,980 19,80
00027 PASTA AZ LOMBO LARGO - Marca.: POLYCARD UNIDADE 44,00 7,900 347,60	00071 PAPEL MADEIRA - Marca.: BIGNARDI UNIDADE 630,00 0,800 504,00	00114 BORRACHA DUPLA FACE - CX C/ 40 UND - Marca.: MASTERPRINT CAIXA 23,00 14,000 322,00
00028 PASTA PLÁSTICA C/ TRILHO (GRAMPO) 340X245X0,35MM - Marca.: VMP UNIDADE 12,00 1,650 19,80	00072 CARTOLINA 150 G 50 X 66 CM - PCT C/ 100 UND (DIV. CORES) - Marca.: BAHIA ARTES PACOTE 26,00 47,000 1.222,00	00115 APAGADOR P/ QUADRO BRANCO - Marca.: BRW UNIDADE 150,00 4,000 600,00
00030 PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO - Marca.: POLIBRAS UNIDADE 12,00 2,200 26,40	00073 CARTOLINA GUACHE - PCT C/ 10 UND - Marca.: VMP PACOTE 54,00 9,000 486,00	00117 FOLHA DE CELOFONE - Marca.: GALA FOLHA 100,00 0,800 80,00
00031 PAPEL RECICLADO A4 210 X 297MM RESMA 500FLS - Marca.: REPORT UNIDADE 8,00 22,450 179,60	00075 E.V.A. (DIV. CORES) - PCT C/ 10 UND - Marca.: IBEL PACOTE 125,00 13,900 1.737,50	00118 TINTA GUACHE 250 ML - CX C/ 06 UND (DIV. CORES) - Marca.: BAMBINI CAIXA 8,00 25,350 202,80
00032 COLA ESCOLAR BRANCA - 90 G - Marca.: KOALA UNIDADE 227,00 1,290 292,83	00076 ENVELOPE MADEIRA 23 X 40 CM - PCT C/ 100 UND - Marca.: FORONI PACOTE 20,00 33,500 670,00	00119 TINTA GUACHE ESCOLAR DA PEQUENA - CX C/ 6 UND - Marca.: BAMBINI CAIXA 60,00 2,560 153,60
00033 LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS - Marca.: GRAFSET UNIDADE 64,00 12,800 819,20	00078 ENVELOPE CARTA COLORIDO - PCT C/ 100 UND - Marca.: FORONI - PACOTE 9,00 39,000 351,00	00120 TNT PEÇA C/ 50 M CORES SORTIDAS - Marca.: SANTA FÉ PEÇA 8,00 84,000 672,00
00036 TESOURA GRANDE P/ USO GERAL - Marca.: MASTERPRINT UNIDADE 31,00 6,000 186,00	00079 DVD-R 4.7GB - Marca.: MAXPRINT UNIDADE 40,00 1,300 52,00	00121 PAPEL COLORIDO A4 210 X 297 MM - Marca.: REPORT RESMA 8,00 20,780 166,24
00037 CD-R 80 MIN. 700 MB - PCT C/ 50 UND - Marca.: MAXPRINT PACOTE 11,00 54,500 599,50	00080 PAPEL COCHÊ - CX C/ 50 UND - Marca.: BAHIA ARTES CAIXA 3,00 14,900 44,70	00122 BASTÃO DE COLA QUENTE 250g 11mm. - Marca.: RENCOLA UNIDADE 50,00 1,150 57,50
00039 BLOCO PARA ANOTAÇÕES AUTO ADESIVOS 76X102mm 100 fls CORES VARIADAS - Marca.: BRW UNIDADE 21,00 3,000 63,00	00082 PAPEL CASCA DE OVO - PCT C/ 50 UND - Marca.: BAHIA ARTES PACOTE 10,00 15,950 159,50	00123 GLITTER VERMELHO - CX C/ 12 UND - Marca.: GLINORT CAIXA 20,00 7,200 144,00
00040 BORRACHA BRANCA CX C/ 40 UND - Marca.: GOLLER CAIXA 3,00 14,000 42,00	00083 PAPEL VERGÊ 180GR, TAMANHO A4 - 50FLS - Marca.: BAHIA ARTES CAIXA 10,00 16,950 169,50	00124 GLITTER PRATA - CX C/ 12 UND - Marca.: GLINORT CAIXA 20,00 7,200 144,00
00041 CAIXA PLÁSTICA P/ ARQUIVO MORTO	00084 COLA AUTO RELEVO 35G (DIV. CORES) - CX C/ 6 UND - Marca.: COALA CAIXA 12,00 14,700 176,40	00125 GLITTER DOURADO - CX C/ 12 UND - Marca.: GLINORT CAIXA 20,00 7,200 144,00
		00126 GLITTER VERDE - CX C/ 12 UND - Marca.: GLINORT CAIXA 20,00 7,200 144,00



7,200	144,00		
00127	GLITTER AZUL - CX C/ 12 UND - Marca.: GLINORT CAIXA	20,00	7,200
144,00			
00128	CADERNO CAPA DURA 6X1 120fls C/ SPIRAL PT. - Marca.: TERRA SOL UNIDADE	150,00	8,000 1.200,00
00129	CADERNO CAPA DURA 10X1 200fls C/ SPIRAL PT. - Marca.: TERRA SOL UNIDADE	210,00	11,450 2.404,50
00130	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO 37ml VERMELHO - Marca.: COMPACTOR UNIDADE	4,000	80,00 20,00
00131	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO 37ml AZUL - Marca.: COMPACTOR UNIDADE	20,00	4,000 80,00
00132	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO 37ml PRETO - Marca.: COMPACTOR UNIDADE	20,00	4,000 80,00
00133	QUADRO BRANCO ESCOLAR - 3MT X 1MT - Marca.: CORTIRT UNIDADE	178,000	1.780,00 10,00
00137	CADERNO ASPIRAL CAPA DURA 15X21cm - Marca.: MAXIMA UNIDADE	40,00	4,730 189,20
00140	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 20mm - Marca.: POLIBRAS UNIDADE	40,00	2,000 80,00
00143	FICHÁRIO DE MESA ACRÍLICO 6x9 - Marca.: ACRIMET UNIDADE	44,900	89,80 2,00
00144	PASTA PLÁSTICA 30mm c/ ABA E ELASTICO COR FUMÊ - Marca.: POLIBRAS UNIDADE	155,00	50,00 3,100
00145	PASTA PLÁSTICA PP 20mm OFÍCIO c/ ELASTICO COR CRISTAL - Marca.: POLIBRAS UNIDADE	20,00	2,100 42,00
00146	PASTA ABA ELÁSTICO OFICIO LOMBO 5,5cm 1000x1000 - Marca.: POLIBRAS UNIDADE	20,00	3,000 60,00
00148	PASTA PLÁSTICA 1/2 FINA c/ ABA E ELASTICO TRANSPARENTE - Marca.: POLIBRAS UNIDADE	30,00	20,00 1,500
00150	PAPEL PESO 60KG - A4 - Marca.: TECPEL PACOTE	10,000	20,00 2,00
00151	Pen Drive 16GB - Marca.: MAXPRINT UNIDADE	448,80	11,00 40,800
00152	GAVETEIRO PLÁSTICO c/ 4 GAVETAS 33x25x29 cm - Marca.: TOP UNIDADE	5,00	67,000 335,00
00153	GAVETEIRO PLÁSTICO c/ 3 GAVETAS 24x17x31 - Marca.: TOP UNIDADE	57,000	570,00 10,00
00154	GAVETEIRO PLÁSTICO c/ 3 GAVETAS 22x18,5x24,5 - Marca.: TOP UNIDADE	6,00	51,000 306,00
00158	BORRACHA DE PONTEIRA - Marca.: LEO E LEO CAIXA	8,900	133,50 15,00
00159	CADERNO GRANDE ESPIRAL CAPA DURA 140 FLS, 200X275MM - Marca.: TERRA SOL UNIDADE	230,00	4,500 1.035,00 9,000
2.700,00			
00160	CADERNO PEQUENO ESPIRAL CAPA DURA 96 FLS - Marca.: MAXIMA UNIDADE	230,00	4,500 1.035,00
00165	CANETA P/ RETROPROJETOR 2.0 MM PONTA MÉDIA - AZUL - Marca.: GOLLER CAIXA	20,00	8,400 168,00
00171	EVA COR AZUL - Marca.: IBEL UNIDADE	136,00	80,00 1,700
00172	EVA COR VERDE - Marca.: IBEL UNIDADE	136,00	80,00 1,700
00173	EVA COR AMARELO - Marca.: IBEL UNIDADE	136,00	80,00 1,700

136,00			
00174	EVA COR ROSA - Marca.: IBEL UNIDADE	136,00	80,00 1,700
00175	EVA COR PRETO. - Marca.: IBEL UNIDADE	136,00	80,00 1,700
00176	EVA COR VERMELHO. - Marca.: IBEL UNIDADE	136,00	80,00 1,700
00177	ENVELOPE P/ CD WALL PONTILHADO - PCT C/ 25 UND - Marca.: FORONI PACOTE	8,00	3,380 27,04
00180	PINCEL ATÔMICO PRETO - Marca.: PILOT UNIDADE	2,900	87,00 30,00
00181	PINCEL ATÔMICO VERDE - Marca.: PILOT UNIDADE	2,900	87,00 30,00
00182	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO - Marca.: POLIBRAS UNIDADE	300,00	1,800 540,00
00183	ROLOS DE FITAS COLORIDAS - Marca.: LANTECOR UNIDADE	7,500	225,00 30,00
00184	PAPEL PESO 60 - TAM. A4 - Marca.: TECPEL RESMA	65,000	1.495,00 23,00
00185	GLITTER (DIV. CORES) - CX C/ 12 UND - Marca.: GLINORT CAIXA	6,600	528,00 80,00
00186	CETIM (DIV. CORES) - Marca.: DIVERSOS METRO	8,000	720,00 90,00
00188	TESOURA MÉDIA P/ PAPEL - Marca.: LEO E LEO UNIDADE	6,600	151,80 23,00
00192	FITA LAMINADA (DIV. CORES) - Marca.: LANTECOR ROLO	1,900	5,70 3,00
00196	PAPEL LAMINADO 49 X 59 CM - UNIDADE - (DIV. CORES) - Marca.: VMP UNIDADE	10,00	0,900 9,00
00197	CADERNO GRANDE BROCHURA, 60 FOLHAS, FORMATO 200 X 275 MM - Marca.: SÃO DOMINGOS UNIDADE	3,780	567,00 150,00
00198	SACO DE CONFETES - Marca.: BETEL UNIDADE	2,00	4,900 9,80
00200	COLCHETES Nº 9, TAMANHO 4,5CM PARA 210 FOLHAS, CAIXA C/ 72 UNIDADES - Marca.: ACC CAIXA	156,80	32,00 4,900
00201	COLCHETES Nº 14, TAMANHO 8,2CM PARA 400 FOLHAS, CAIXA C/ 72 UNIDADES - Marca.: ACC CAIXA	224,00	32,00 7,000
00202	GRAMPO GALVANIZADO 9/8 - 23/8 - CAIXA C/5000 - Marca.: BRW CAIXA	6,00	9,600 57,60
00203	ETIQUETA AUTO ADESIVA - 15MMX26MM - Marca.: ADELBRÁS CAIXA	5,00	84,900 424,50
00204	QUADRO BRANCO ESCOLAR - 1M X 60CM - Marca.: CORTIART UNIDADE	1,00	75,000 75,00
00209	MINA GRAFITE DIÂMETRO 0,7 MM TIPO HB - Marca.: LEO E LEO TUBO	6,00	1,000 6,00
00210	Pen Drive 8GB - Marca.: MULTILASER UNIDADE	3,00	28,000 84,00
00211	FITA/FAIXA DE CINALIZAÇÃO ZEBRADA COR PRETA E AMARELA 7cmx200m - Marca.: ADELBRÁS UNIDADE	14,900	74,50 5,00
00212	COLCHETE NUMERO 15, CAIXA COM 72 UNIDADES - Marca.: ACC CAIXA	20,00	7,900 158,00
VALOR TOTAL R\$ 52.520,99			

Objeto: Registro de Preço para possível futura aquisição parcelada de material de expediente

destinado a manutenção das atividades diárias do Gabinete do Prefeito bem como das demais Secretarias deste município de Campo Grande/RN. Vigência: 04 de julho de 2016 a 04 de julho de 2017. Data da assinatura: 04 de julho de 2016.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº TP 004/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica e sinalização das Ruas: Padre Pinto, Coronel Antonio Melo, Travessa Monsenhor Militão e Professor Basílio, zona urbana deste município de Campo Grande/RN. Vencedor(es): CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, com o valor total de R\$ 313.587,84(Trezentos e Treze Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - FRANCISCO DAS CHAGAS E. V. DE MELO. 01 de Julho de 2016.

CAMPO GRANDE - RN, 01 de julho de 2016.

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE
CONTRATO

O Município de CAMPO GRANDE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, convoca a empresa CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA inscrita no CNPJ nº 00.779.059/0001-20, para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 004/2016.

Cumpramos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

CAMPO GRANDE - RN, 04 de julho de 2016.

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES
Comissão Permanente de Licitação
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160178
ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 010/2016
CONTRATANTE...: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: D V VALE - ME
OBJETO.: Aquisição de Equipamentos de Informática e outros Materiais Permanentes, destinados as unidades de saúde deste município de Campo Grande/RN, objetivando melhorar os serviços prestados aos usuários da referida unidade.



VALOR TOTAL.: R\$ 2.498,23 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2016 Projeto 0302.103010075.1.126 Aquisição de Equipamentos p/ Unidades de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 2.498,23

VIGÊNCIA.....: 28 de Junho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA...: 28 de Junho de 2016



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160181
ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 009/2016

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: JAIME FERREIRA DE SOUZA ATACADO E VAREJO

OBJETO: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetor, destinados aos veículos tipo ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD Placas OJX-5227, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, deste município de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.: R\$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO....: Exercício 2016 Atividade 0205.123610042.2.012 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 3.160,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2016 a 31 de Julho de 2016

DATA DA ASSINATURA...: 01 de Julho de 2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160180
ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 009/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: JAIME FERREIRA DE SOUZA ATACADO E VAREJO

OBJETO: Aquisição de pneus destinados ao

CAMINHÃO CAÇAMBA FORD/CARGO 1319 de placas NOD-7144, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, deste município de Campo Grande/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.570,00 (dois mil, quinhentos e setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Projeto 0206.154520051.1.118 Manutenção/Conservação de Veículos, Máquinas e Implementos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 2.570,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Junho de 2016 a 31 de Julho de 2016

DATA DA ASSINATURA...: 29 de Junho de 2016



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20160179
ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 010/2015

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: BRASCOM AR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo SPLIT, 18.000 BTUs

VALOR TOTAL: R\$ 1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO....: Exercício 2016 Atividade 2.016, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 1.710,00

VIGÊNCIA: 25 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Maio de 2016



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2013, homologado em 27 de janeiro de 2014,

através do Decreto nº 004/2014, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, a comparecerem ao Setor de Pessoal do Município, sito a rua Epitácio Melo, S/N, Centro, no expediente aberto ao público das 7:30 às 13:30horas, no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação deste Edital, para comprovar habilitação com vistas à investidura no Serviço Público Municipal, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; c) CPF; d) Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino); e) Certidão de casamento; f) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP; g) Carteira Profissional – cópia das seguintes páginas: a que contém o número e a série, a que contém os dados pessoais e a correspondente ao último contrato de trabalho; h) Duas fotografias 3x4 recentes, coloridas; i) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo; j) Carteira Nacional de Habilitação correspondente a categoria exigida para o cargo (exclusiva para o cargo de motorista); k) Declaração de bens; l) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10 da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional no 20/98; m) Declaração de acumulo de carga horaria, caso possua outro vínculo empregatício; e n) Certidão Negativa de antecedentes criminais (Federal e Estadual). Exames Médicos Pré-admissionais: a) Laudo de sanidade mental expedido por médico psiquiatra; b) Sumario de urina com sedimentoscopia; c) Parasitológico de fezes; d) Hemograma; e) Dosagem de glicose; f) Raio X simples do tórax em PA com laudo do médico radiologista; e, g) VDRL. O não atendimento a presente convocação, será considerado como desistência. Os formulários citados nos itens “k”, “l” e “m” e demais informações estão disponíveis no Setor de Pessoal do Município de Campo Grande e no site www.campogrande.rn.gov.br.

CARGO:

PROFESSOR DAS SÉRIES INICIAIS:

- CLARICIA SALES DE MENEZES
- ANTONIA CAMILA FERNANDES PAMPLONA

Campo Grande/RN, 04 de Julho de 2016.

Francisco das Chagas E. V. de Melo
Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUIDO PELA LEI N.º 128/2009.

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO
PREFEITO
GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO
GILVANIRA GONDIM DE MOURA
GABINETE DO PREFEITO
DIMAS ALVES VIEIRA DE MELO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

DIRETOR GERAL
GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA

DIAGRAMAÇÃO
PAULO ALEX MOURA DE FREITAS

ENDEREÇO:

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900
Home: www.campogrande.rn.gov.br - E-mail: jocg.publicacao@gmail.com